

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 707/2016**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-045	Esperança de Vida	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.000,00
498	Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	17.000,00
498	Assistência Farmacêutica	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 1.7.22.33.04.00.00 no valor de R\$ 1.388,86 fonte 498 – Assistência Farmacêutica; e o o superávit do exercicio anterior da fonte 498 no valor de R\$ 19.611,14.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 29 de Janeiro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI****DÉBORA B. DA S. FERNANDES****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DECRETO 708/2016****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Publicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
04.122.04011-005	Encargos, Contrapartida e Execução de Convênios	
3.3.90.51.00.00	Obras e Instalações	720.000,00
772	Conv complex turistico orla rio tibagi	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.71.99.99.47.00 no valor de R\$ 720.000,00 fonte 772 – Conv complex turistico orla rio tibagi.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 29 de Janeiro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO 709/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2595/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Encargos, Contrapartida e Execução de Convênios Saúde	
3.3.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	306.000,00
500	Bloco Investimento - Saúde	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.21.01.00.00.00 no valor de R\$ 306.000,00 fonte 500 – Bloco Investimento - Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 02 de Fevereiro de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento das empresas interessadas, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Tomada de Preços, às 9H30min, do dia 22 de fevereiro de 2016, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a conclusão de obras de recape asfáltico. O valor máximo da licitação é de R\$ 221.282,30 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 1º de fevereiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 021/2016, Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2016, conforme parecer da Procuradoria Jurídica do Município, datado de 01/02/2016, para a contratação da empresa SIMÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 95.686.374/0001-19, com base no inciso III do art. 25 da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 2 de fevereiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 023/2016, Dispensa de Licitação nº 003/2016, para formalizar contrato com a empresa EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.996/0001-90, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 2 de fevereiro de 2016

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal